

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 01, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, artigo 11 da Lei Municipal N.º 1.980, de 14/12/2021, publicada em 15/12/2021, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1.º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-003 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.14.00.00 – Diárias	R\$10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$10.000,00</b>

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-003 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$10.000,00</b>

Art. 3.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor nesta data.

Marcelo Acordi,  
Presidente.

Emerson V. dos Santos,  
Primeiro Secretário.

Claudinei de Souza,  
Segundo Secretário.